

PROJETO DE LEI Nº 17, de 25 de junho de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 3.834.407,94 (Três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme FONTES DE RECURSOS discriminadas abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
710 - Transferência Especial dos Estados	R\$ 300.000,00	Emenda PIX – Deputado Rodrigo Farias
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 389.540,94	Recursos dos Programas Escola em Tempo Integral, Lei 14.640/2023 e Novas Turmas Educação Infantil
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 3.144.867,00	Emendas Federais de Comissão Saúde – nº 50410002, 60060003, 50410002, 60060003 e 60060003.
TOTAL		RS 3.834.407,94

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Ana Célia Cabral de Farias
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 26/06/24

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE

Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 26/06/24

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 064/2024 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM AO PROJETO Nº 017/2024 CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS


Remetido para a CJRL em caráter de urgência o Projeto de Lei nº 017/2024 do Executivo Municipal, cuja Ementa encontra-se acima descrita.

O Projeto é legal, podendo fazê-lo o Executivo Municipal

Diz a Senhora Prefeita que, o Poder Executivo necessita de autorização desta Casa para abertura desse crédito, que será adicionado aos recursos municipais, provenientes do excesso de arrecadação.

No mérito, o Projeto é legal, constitucional e tem amparo na Lei Federal 4.320/64, artigos 42 e 43 respectivamente.

Vislumbrando a real necessidade do Executivo, voto favoravelmente do mesmo.


NELDSON NASCIMENTO DA SILVA - RELATOR


VOTO FINAL DA COMISSÃO

Esta Comissão reunida após analisar e debater o Projeto de Lei nº 017/2024 do Executivo Municipal, entendeu por bem acompanhar o voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no Parecer 064/2024 e recomendar ao Plenário a sua Aprovação e, conseqüentemente, a Aprovação do referido Projeto de Lei.

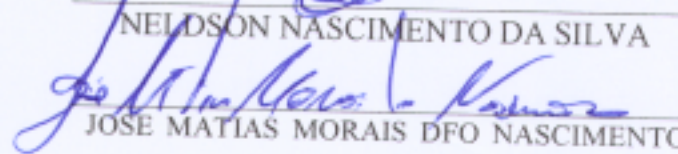
Voto do Presidente da CJRL pela aprovação


IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

Voto do Relator da CJRL pela aprovação


NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

Voto do Membro da CJRL pela aprovação


JOSÉ MATIAS MORAIS DO NASCIMENTO

Sala das comissões Euclides Mota em, 26 de Junho de 2024.

Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95
www.camarasurubim.pe.gov.br
e mai: contato@camarasurubim.pe.gov.br

Fone: (081) 3634-1562
Fax: (081) 3634.1575

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Aprovação em 1ª e 2ª votação

Luciano Medeiros Filho



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 26/06/24

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA


PARECER Nº 017/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM AO PROJETO DE LEI 017/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL CUJA EMENTA SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, o Projeto de Lei nº 017/2024 para obtenção do competente Parecer.

Requer a Senhora Prefeita, autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.834.407,94 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos) para adicionar ao orçamento municipal, provenientes do excesso de arrecadação.

Analizando detidamente a presente Proposição, vislumbro a necessidade do Executivo em fazer este pedido à Câmara, conforme bem descrito nas dotações apresentadas no referido Projeto.


Considero o Projeto legal, constitucional e voto favoravelmente no mesmo.


ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS E SILVA – RELATORA


VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto nº 017/2024 e o voto exarado pelo Sr. Relator, entendeu por bem acatá-lo, votar favoravelmente no Parecer 017/2024 e recomendar ao Plenário a sua Aprovação e, consequentemente a do Projeto.

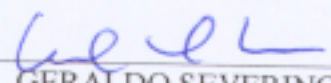
PRESIDENTE DA CFO, PELA APROVAÇÃO


NELDSON NASCIMENTODA SILVA

RELATOR DA CFO PELA APROVAÇÃO


ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS E SILVA

MEMBRO DA CFO PELA APROVAÇÃO


GERALDO SEVERINO L. DA SILVA

Sala das Comissões / Sessões Euclides Mota em 26 de junho de 2024.

Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95
www.camarasurubim.pe.gov.br
e mai: contato@camarasurubim.pe.gov.br

Fone: (081) 3634-1562
Fax: (081) 3634.1575